

DECRETO Nº 008/2015.

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA ALÍQUOTA
DA TAXA DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE”**

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o artigo 21 da Lei Municipal nº 32/97, alterado pela Lei Municipal nº 12/99 e;

CONSIDERANDO o convênio firmado com a SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA/FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO “JOSÉ GOMES DA SILVA”,

DECRETA:

Art. 1º. Fixa a taxa de Legitimação de Posse, correspondente a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 04 de março de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 04 de Março de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 04 de Março de 2015, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração